

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

CONTRATO ADITIVO Nº. 61/2023-1

CONTRATO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **TOP DUO INFORMÁTICA LTDA** NOS TERMOS DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TOP DUO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.572.379/0001-07, com sede na Rua Presidente Juscelino, n. 540, Sala 01, Quilombo - SC, representada por **Cleber Augusto Ecco**, CPF 072.***.**9-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório n. 722/2022, pregão eletrônico n. 56/2022, homologado em 21/11/2022, regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

2 DOS QUANTITATIVOS E DO PREÇO

2.1 ficam restabelecidos os quantitativos do contrato inicial, e mantidos os valores unitários, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Obras	CRAS	Edu.	Adm	Agricult.	QTD.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de formatação de HD rígido com backup de microcomputador/notebook, reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	3	5	100	20	5	133	R\$ 89,00	R\$ 11.837,00
2	Serviço de formatação de HD rígido sem backup de microcomputador/notebook reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	3	0	100	10	5	118	R\$ 59,00	R\$ 6.962,00
3	Prestação de serviços de informática para manutenção corretiva e preventiva de computadores, manutenção de impressoras, suporte, diagnostico e reparos de servidores e computadores manutenção e configuração de redes, manutenção de hardwares, periféricos e outros equipamentos de mesma finalidade. Revisão periódica de estratégias de segurança de dados e backup, gerenciamento de contas de usuários, e-mails, antivírus, entre todos os outros do ramo, para atendimento das necessidades.	10 h	50 h	350 h	100 h	10h	520 h	R\$ 99,00	R\$ 51.480,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

CONTRATO ADITIVO Nº. 61/2023-1

	TOTAL	R\$70.279,00
--	--------------	---------------------

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O novo prazo de duração do será **de 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025**, sendo que o mesmo poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja a fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Proj./Ativ.	Cód. Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2004	1477	250000	Manutenção das Atividades de Administração e Finanças

5 CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo e assinado pelas partes contratantes, Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Advogado, que servem igualmente como testemunhas.

Santiago do Sul, SC, 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	TOP DUO INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Edivan Matiello
Gestor do Contrato

Rosana Lorenzetti	Suzieli Pavão	Vagner Antônio Bordignon
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Jonatan Walker
Advogado